



EDITAL 004/PPGG/NCET/UNIR-2017 PROCESSO SELETIVO PARA 2018/1º Semestre

RESULTADO DO RECURSO IMPETRADO Candidata: VANESSA FERREIRA DE MENEZES - Mestrado

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata **VANESSA FERREIRA DE MENEZES**.

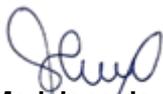
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nomeada pela Portaria 0086/NCET em reanálise do projeto de pesquisa constatou-se que o projeto intitulado: “*Gênero, raça e graduação: um estudo sobre a presença de mulheres negras nos cursos de engenharia da universidade federal de Rondônia*”. O projeto em tela não articulou o tema proposto com a **área de concentração e linha de pesquisa**; Não apresentou **justificativa** pormenorizada referente ao contexto da ciência geográfica, ou seja, não faz uma vinculação a esta; Os **objetivos**, não estão adequados a uma proposta de dissertação, de modo que destacamos aqui três dos cinco objetivos específicos que consistem: 1. “**Quais são as diferenças socioeconômicas entre candidatas e candidatos que buscam ingressar nesta universidade,**” 2. “**Resgatar as histórias de vida de mulheres negras ingressas em cursos de graduação em engenharia da UNIR entre 2014 e 2016, com ênfase em suas trajetórias educacionais, afim de evidenciar as influências de fatores relativos ao gênero e à raça no acesso destas mulheres à graduação**”; 3. “**Identificar as concepções feminilidades na formação profissional de engenheiras, reafirmam a divisão sexual do trabalho**”. Estes quesitos tratam-se uma condição inerente ao próprio processo, e constitui-se como metas. Tal equívoco também se repete quando a candidata trata do objetivo geral “**Pesquisar e refletir sobre a presença de mulheres negras, nos cursos de engenharias em nível de graduação da Universidade Federal de Rondônia**”. Logo, é contundente que estas conjecturas (em destaque) também são condições “*sine qua non*” da própria pesquisa e não se tratam de objetivos a serem alcançados, o que deixa evidenciado que a candidata ainda não possui definições pertinentes quanto ao projeto, na presente etapa; Quanto ao **referencial teórico e metodológico**, o projeto apresentado, não apresenta embasamento teórico ou metodológico relacionado à ciência geográfica ou mesmo consistência para uma proposta de Dissertação de Mestrado, portanto, trata-se frágeis, principalmente, em relação ao método no qual pretende desenvolver o projeto. Ainda há que se considerar o fato que não apresenta uma revisão com autores/autoras da Geografia, com isso faz uma generalização sem embasamento teórico; A **experiência** quanto à especificidade do tema não é o suficiente para ingresso a Pós-Graduação em Geografia, visto que a candidata não demonstra tal característica em seu Projeto. Para além dessas questões, constata-se que há um descompasso na redação do projeto, no que se refere ao domínio de tempos verbais, o que contribuiu no comprometimento de toda a estrutura da proposta.

Diante do exposto, o referido projeto não obteve pontuação necessária como destaca os itens de avaliação de projeto EDITAL 004/PPGG/NCET/UNIR-2017, **item 8, letra “b” página 7** para o nível Mestrado, o qual obteve a pontuação total de sessenta e um pontos (61,0), de modo a não lograr êxito para participar da próxima etapa. Fato este,

que não impede que a candidata possa rever o seu projeto e venha participar dos próximos processos seletivos, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Geografia está à disposição para contribuir na formação de qualidade de futuros pesquisadores.

A Comissão retifica o trabalho já realizado e publicado no último dia 21/11/2017.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2017.



Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Presidente da Comissão do Processo Seletivo/2018/1/Portaria 0086/NCET
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG/UNIR
Portaria 926/2016/GR/UNIR